



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços. Além disso, estabelece condições para contratação de empresa especializada em serviços aplicados ao desenvolvimento e manutenção de em Tecnologias da Informação. Isto posto, serão analisadas aqui as especificações que correspondem às necessidades técnicas, operacionais e obrigações da empresa a ser CONTRATADA para execução dos serviços, bem como as da Câmara Municipal de Itapissuma, na qualidade de CONTRATANTE.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em cessão de uso e desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com implantação, migração e adequação de dados anteriores, englobando suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal nº 13.460/2017, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Itapissuma.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A evolução contínua das tecnologias digitais impõe à administração pública o desafio de modernizar seus processos e manter-se atualizada tecnologicamente. Em uma democracia, a transparência e o acesso à informação são direitos fundamentais do cidadão e obrigações do governo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 já estabelecia o direito à liberdade de opinião, expressão e acesso à informação. Esse princípio foi reforçado pela Constituição Brasileira de 1988, no artigo 5º, e por leis específicas como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.460/2017.

A Câmara Municipal de Itapissuma, ao adotar um Portal da Transparência, assegura que informações sobre gestão, finanças, operações e administração estejam disponíveis para consulta pública de maneira clara e objetiva. Esta medida não apenas cumpre com as obrigações legais, mas também promove uma cultura de abertura e responsabilidade, essencial para a integridade e credibilidade da instituição.



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

Além disso, um portal bem estruturado e atualizado facilita a prestação de contas, tornando-a mais eficiente e menos suscetível a erros ou atrasos. Isso é especialmente relevante em um contexto onde a internet e os recursos tecnológicos estão cada vez mais presentes no dia a dia da população. Ao disponibilizar proativamente informações, a Câmara Municipal reduz a necessidade de processos formais de solicitação de dados, economizando recursos tanto para a instituição quanto para os cidadãos.

Do ponto de vista operacional, a adoção de um software especializado traz ganhos significativos em termos de eficiência e gestão de tempo. Com a automatização da coleta, processamento e divulgação das informações, reduz-se a carga de trabalho manual, minimizando erros e liberando recursos humanos para outras tarefas essenciais. Além disso, o uso de tecnologias modernas para gerenciamento de dados garante maior precisão e rapidez na atualização das informações.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento da confiança pública. Em um cenário onde a desconfiança em relação às instituições governamentais é uma preocupação constante, a transparência atua como um instrumento de aproximação com a sociedade civil. Ao fornecer acesso livre a informações, a Câmara Municipal de Itapissuma demonstra compromisso com a honestidade e responsabilidade, elementos cruciais para construir e manter a confiança dos contribuintes e beneficiários.

A Câmara Municipal de Itapissuma, alinhada a esses padrões, foca no aperfeiçoamento constante de suas ferramentas digitais para promover a transparência, a segurança dos dados, a agilidade processual e a participação cidadã. A adoção de softwares especializados é vital para melhorar processos internos e otimizar atividades relevantes, cumprindo metas estabelecidas. Em suma, a contratação de um software de Portal da Transparência é uma decisão estratégica que traz benefícios múltiplos: desde o cumprimento de obrigações legais e a promoção de uma gestão transparente e responsável, até o aumento da eficiência operacional e a construção de uma relação mais sólida e confiável com a sociedade. É um investimento essencial para a modernização, integridade e eficácia desta Casa Legislativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal	mensal	12	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

Valor Global R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

### 4. SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Respeitando as necessidades da CONTRATANTE, a solução tecnológica estará sujeita a aprovação, onde verificará se suas funcionalidades e metodologias de trabalho estão de acordo com a legislação vigente, bem como se a solução atende aos conteúdos de Transparência Ativa, Passiva, dos Requisitos tecnológicos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as necessidades da técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Itapissuma, a partir do escopo de requisitos funcionais delineados a seguir.

#### 4.1. Portal da Transparência

Com objetivos de evidenciar uma maior transparência e automação no processo de manutenção das informações, estão listados requisitos que o software deverá disponibilizar.

##### 4.1.1. Orçamentário e Financeiro

- a. O sistema deverá possibilitar a integração das informações da execução orçamentária através de estrutura de dados disponível pelo sistema contábil ou através da importação de dados através do Sagres EOF (layout de dados estruturado pelo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para transmissão de informações financeiras), para parametrização dos mecanismos de buscas do Portal da Transparência e divulgação dos dados orçamentários em formato de tabelas eletrônicas, planilhas e dados abertos;
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização dos registros de repasses ou transferência de recursos financeiros entre as entidades do município;
- c. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para disponibilização de informações referente às despesas orçamentárias;
- d. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para disponibilização de informações referente às receitas orçamentárias;
- e. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para apresentação dos dados das despesas em formato de gráficos;

##### 4.1.2. Servidores Públicos

- a. O sistema deverá prover integração ao sistema de Gestão de Recursos Humanos ou permitir o recebimento de informações através do Sagres Pessoal (layout de dados estruturado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) para parametrização das informações dos servidores;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- b. O Portal da Transparência deverá permitir a divulgação de informações dos Servidores Municipais, bem como suas respectivas remunerações;
- c. O acesso às informações dos servidores municipais deverá ser de forma fácil e objetiva, sem necessidades de realização de filtros específicos para obter dados preliminares;
- d. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos servidores comissionados;
- e. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referentes aos Cargos e Estruturas Remuneratórias;
- f. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referentes ao Estatuto dos Servidores municipais;
- g. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referente aos Estagiários;
- h. As seções dos Servidores Municipais, assim como Estagiários e Servidores Comissionados, deverão permitir a exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- i. O Portal da Transparência deverá disponibilizar serviço de emissão de contracheque online;

### 4.1.3. Auditorias

- a. O sistema deverá permitir a gestão das auditorias internas e externas realizadas, contendo no mínimo: ano, data da auditoria, objetivo e disponibilização de anexo;
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação das auditorias internas ou externas;
- c. A seção de Auditorias deverá permitir a exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### 4.1.4. Institucional

- a. O sistema deverá permitir a gestão do quadro institucional (secretarias e órgãos), especificando informações detalhadas sobre o órgão, como atribuições, competências, informações adicionais, agentes vinculados, formas de contato e endereço completo;
- b. O sistema deverá permitir a gestão de agentes públicos e permitir a vinculação destes agentes ao quadro institucional;
- c. O Portal da Transparência deverá disponibilizar seção específica para disponibilização de informações do quadro institucional;

### 4.1.5. Publicações Oficiais

- d. O sistema deverá permitir a publicação de Leis, Decretos, Portarias e demais atos administrativos exarados pela Administração Municipal;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

e. O sistema deverá permitir a customização de diversos tipos de atos administrativos, permitindo assim maior liberdade para disponibilização de informações;

### 4.1.6. Ouvidoria

- a. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hiperlink para acesso ao Sistema Eletrônico da Ouvidoria Municipal;
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da Pesquisa de Satisfação, conforme disposições do art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- c. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Relatório de Gestão, divulgado em formato anual pela Ouvidoria Municipal, conforme definido pela Lei Federal nº 13.460/2017 em seu Art. 15, parágrafo único;
- d. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação da Ouvidoria Municipal, em formato PDF;
- e. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hiperlink para acesso ao Sistema de Cartas de Serviços ao Usuário (CSU);
- f. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica que permita aos cidadãos acompanhar o andamento de suas manifestações;
- g. O Portal da Transparência deverá possuir página que permita a apresentação dos dados estatísticos da ouvidoria em formato de tabelas e gráficos estatísticos das manifestações;
- h. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos principais tópicos demandados pela população;
- i. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação de dados da ouvidoria municipal, contendo no mínimo: formas de realização de manifestação de modo eletrônico e presencial, endereço completo de funcionamento da estrutura física da ouvidoria e hiperlink para a norma de regulamentação da ouvidoria;

### 4.1.7. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

- a. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hiperlink para acesso ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), contendo no mínimo: local de seu funcionamento em formato físico, canais de atendimento e a divulgação de formulários em formato eletrônico que permitam o(s) interessado(s) efetuarem o download, realizar o preenchimento das informações e entregá-las ao setor responsável pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Itapissuma;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- c. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação do Serviço de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Itapissuma;
- d. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização do Relatório Anual Estatístico do e-SIC;
- e. O sistema deverá permitir a disponibilização de documentos que tenham sido classificados com um grau de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- f. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação do Rol de Documentos que tenham sido classificados com um grau de sigilo;
- g. O sistema deverá permitir a disponibilização de documentos que tenham sido desclassificados do grau de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- h. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação do Rol de Documentos que tenham sido desclassificados com um grau de sigilo;
- i. O Portal da Transparência deverá possuir página que permita a apresentação dos dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) em formato de tabelas e gráficos estatísticos dos pedidos;

### **4.1.8. Licitações, Contratos e Termos Aditivos**

- a. O sistema deverá permitir a gestão dos Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Processos de Licitação cadastrados;
- c. A seção dos Processos de Licitação deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: por ano, modalidade e situação;
- d. A seção dos Processos de Licitação deverá possuir mecanismo de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- e. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Avisos de Licitações em Andamento”, possibilitando a visualização dos processos de licitação em “Em Andamento”, bem como a possibilidade de filtros específicos;
- f. O sistema deverá permitir a inclusão de dados dos fiscais dos contratos, contendo no mínimo: nome completo do fiscal e o seu cpf;
- g. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Contratos e Termos Aditivos;
- h. A seção dos Contratos e Termos Aditivos deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: por ano, número do contrato, objeto e vigência dos contratos e dos termos aditivos;
- i. O sistema deverá permitir a gestão das Atas de Registro de Preço (ARP) em seção específica;
- j. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Atas de Registro de Preço (ARP)”, contendo as informações de todas as atas previamente cadastradas;

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700 – 00 – ITAPISSUMA – PE

E-MAIL: [CONTATO@ITAPISSUMA.PE.LEG.BR](mailto:CONTATO@ITAPISSUMA.PE.LEG.BR)



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- k. A seção das Atas de Registro de Preço (ARP) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano, número da ata e a vigência;
- l. Deverá possibilitar a integração ao módulo LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de modo que seja possível migrar as informações contidas no sistema, com objetivo de facilitar o desempenho dos trabalhos internos do setor responsável pela alimentação e manutenção das informações do Portal da Transparência, evitando assim o retrabalho em processar as informações em dois ambientes eletrônicos;

### **4.1.9. Gestão Fiscal**

#### **4.1.9.1. Demonstrativos Fiscais**

- a. O sistema deverá permitir a gestão dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), com seus respectivos anexos;
- b. O sistema deverá permitir a gestão dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), em versões simplificadas;
- c. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO);
- d. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO), em versões simplificadas;
- e. A seção dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo do relatório (versão completa ou versão simplificada);
- f. A seção dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **4.1.9.2. Prestação de Contas**

- a. O sistema deverá permitir a gestão das Prestações de Contas Anuais (PCA), de gestão e governo de forma separada, que permita o upload de diversos anexos que integram a prestação de contas, sejam em formato.pdf, .xls, .xlsx e .ods;
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação das Prestações de Contas Anuais (PCA);
- c. A seção das Prestações de Contas (PCA) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo (gestão ou governo);
- d. A seção das Prestações de Contas Anuais (PCA) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **4.1.9.3. Pareceres Prévios**

- a. O sistema deverá permitir a gestão dos Pareceres Prévios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em seção específica;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- c. A seção dos Pareceres Prévios deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano;
- d. A seção dos Pareceres Prévios deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### 4.1.9.4. Relatório

- a. O sistema deverá permitir a gestão dos Relatórios Circunstanciados (RC);
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Relatórios Circunstanciados (RC);
- c. A seção dos Relatórios Circunstanciados (RC) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano;
- d. A seção dos Relatórios Circunstanciados (RC) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### 4.1.10. Planejamento Orçamentário

- a. O sistema deverá permitir a gestão das Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA), permitindo o upload de diversos anexos, tais como: a lei na íntegra, anexos, metas fiscais, dentre outros anexos;
- b. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA);
- c. A seção do Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo do planejamento (LDO, LOA e PPA);
- d. A seção do Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### 4.1.11. Obras Públicas

- a. O sistema deverá permitir o gerenciamento das Obras Públicas municipais, compreendendo os status de “obra iniciada”, “obra em andamento”, “obra concluída” e “obra paralisada”;
- b. O sistema deverá possibilitar, de forma mínima, a inclusão dos seguintes dados: I) Dados gerais: identificação da obra, ano de início e término da obra, categoria, descrição da obra, localização e georreferenciamento da obra; II) Execução: Fonte do recurso, dotação, data de início e término da obra e forma de execução; III) Dados da Contratação: Número do processo de licitação, valor estimado, valor contratado e número original do contrato; IV) Fiscais e Responsáveis Técnicos:



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

Inclusão do nome dos fiscais e responsáveis técnicos pela obra; e, V) Possibilidade de incluir uploads, sejam boletins de medição, fotografias ou demais informações sobre o andamento da obra;

- c. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação das obras públicas;
- d. A seção das Obras Públicas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### 4.1.12. Aspectos Gerais

- a. Possibilitar publicação no Portal da Transparência e da emissão de relatórios e informações em conformidade com a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. O sistema deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
- c. O sistema deverá permitir a customização do nível de permissão dos usuários para os módulos específicos;
- d. O Portal da Transparência deverá permitir a customização da plataforma com o nome, brasão da Câmara Municipal de Itapissuma e cores do brasão, objetivando padronizar os serviços web com cores oficiais da Câmara Municipal de Itapissuma;
- e. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros específicos e seleção de dados, de forma simples e de fácil operação;
- f. Permitir o download de anexos em PDF, disponibilizados de forma manual, através de upload, em área administrativa específica no Portal da Transparência;
- g. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- h. Atender aos requisitos tecnológicos gerais e específicos instituídos no Conteúdo Avaliativo do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE);
- i. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de caminho de páginas percorridas pelo usuário (ex 'Home > Receitas e Despesas > Receita");
- j. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de opção de 'alto contraste' (fundo preto e fonte branca);
- k. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso que permita o redimensionamento do texto;
- l. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso que permita ao interessado navegar através de teclas de atalho;
- m. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de assistente para tradução do conteúdo textual em Libras;
- n. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada "Mapa do Site", apresentando as todas as páginas do Portal da Transparência em um único lugar;
- o. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada "Glossário", conceituando termos para siglas, abreviaturas e palavras incomuns;

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700 – 00 – ITAPISSUMA – PE

E-MAIL: [CONTATO@ITAPISSUMA.PE.LEG.BR](mailto:CONTATO@ITAPISSUMA.PE.LEG.BR)



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- p. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada “Perguntas Frequentemente Questionadas” pela sociedade em relação ao Portal da Transparência;
- q. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada “Acessibilidade”, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis, bem como normas legais sobre os recursos de acessibilidade;
- r. O link do Portal da Transparência deverá obedecer ao padrão institucional (<http://transparencia.municipio.pe.leg.br>), devidamente disponibilizada no Cadastro das Unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- s. O Portal da Transparência deverá possuir módulo de simulação do Índice de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme Anexo II da Resolução TC nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, possibilitando ao Controle Interno o devido acompanhamento dos índices de Transparência da Câmara Municipal de Itapissuma através de simulações;

### **4.1.13. Dados Abertos**

- a. O sistema deve apresentar a divulgação do conjunto de dados abertos das Receitas, Despesas, Transferências, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos, em formato aberto, sendo estes em formato de planilhas e textos, visando facilitar a análise dos dados através de outras ferramentas;
- b. Possibilitar a consulta dos dados abertos em formato de serviço de Webservice, para consumo das informações em linguagem de máquina, compreendendo os módulos de Receitas, Despesas, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;

### **4.1.14. Entidades Associativas**

- a. Deverá possuir módulo para cadastro, gestão e disponibilização de entidades associativas, conforme estabelece a Resolução TC 160/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- b. Deverá possuir ambiente de publicação de documentações relacionadas às entidades associativas (a exemplo do estatuto, termos de colaboração, prestação de contas anual, extratos bancários e demais informações), conforme estabelece a Resolução TC 160/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- c. O Portal da Transparência deverá possuir seção para classificação e disponibilização de informações relativas às Transferências Voluntárias Concedidas;

### **4.2. Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC)**

- a. O sistema deverá possibilitar o requerimento via WEB de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011;
- b. O sistema deverá permitir o controle dos pedidos de informação realizados;
- c. O sistema deverá emitir protocolos online para cada solicitação;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- d. O sistema deverá possibilitar a consulta do pedido de acesso à informação (via internet), através do protocolo gerado durante formulação do pedido;
- e. O sistema deverá disponibilizar dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
- f. O sistema deverá controlar o prazo e emitir alertas sobre o vencimento dos prazos, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011;
- g. O sistema deverá permitir que a equipe de gestão do e-SIC possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
- h. O sistema deverá possibilitar a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
- i. O sistema deverá emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
- j. O sistema deverá permitir o cadastramento e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (via internet);
- k. O sistema deverá permitir o envio de respostas por meio da Internet;
- l. O sistema deverá permitir a mudança de status dos pedidos de acesso à informação;
- m. O sistema deverá permitir o envio de e-mails conforme modificações e desdobramentos das solicitações;
- n. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou até uma solicitação específica;

### 4.3. Ouvidoria Municipal Eletrônica

- a. Controlar o acesso dos usuários internos e externos;
- b. O sistema deverá possibilitar a consulta e gestão das manifestações registradas em lapso temporal;
- c. O sistema deverá possibilitar a consulta da manifestação (via internet), através do protocolo gerado durante a formulação da manifestação;
- d. O sistema deverá disponibilizar informações e dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
- e. O sistema deverá disponibilizar informações sobre a quantidade de dias, desde que a manifestação tenha sido criada;
- f. O sistema deverá permitir que a Ouvidoria Municipal possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
- g. O sistema deverá possibilitar a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
- h. O sistema deverá emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
- i. O sistema deverá permitir o cadastro e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (via internet);
- j. O sistema deverá permitir o envio de respostas por meio da Internet;

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700 – 00 – ITAPISSUMA – PE

E-MAIL: [CONTATO@ITAPISSUMA.PE.LEG.BR](mailto:CONTATO@ITAPISSUMA.PE.LEG.BR)



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- k. O sistema deverá permitir a mudança de status das manifestações;
- l. O sistema deverá permitir o envio de e-mails conforme modificações e desdobramentos das manifestações;
- m. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou uma manifestação específica;

### 4.4. Carta de Serviços ao Usuário (CSU)

- a) O sistema deverá permitir a disponibilização da URL externa deste sistema para ser disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal, bem como no Portal da Transparência;
- b) O sistema deverá permitir a customização da plataforma com o nome, brasão do município e cores do brasão do município, objetivando padronizar os serviços web com cores padronizadas;
- c) O sistema deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos, através de hiperlink específico;
- d) O sistema deverá permitir a customização do nível de permissões de usuários, para acompanhamento e monitoramento dos módulos internos do sistema;
- e) O sistema deverá possibilitar o gerenciamento de cadastro dos serviços, podendo classificar sua respectiva categoria e demais detalhamento de informações do serviço;
- f) O sistema deve permitir a gestão das Perguntas Frequentemente Questionadas pela sociedade em relação ao(s) serviço(s) específicos;
- g) O sistema deve apresentar quais o(s) setor(es) que oferta(m) os serviços acessados, bem como, informações detalhadas destes órgãos, visando atender a legislação vigente;
- h) O sistema deverá permitir a consulta dos serviços através de mecanismo de busca;
- i) O sistema deve possuir painel de monitoramento com o quantitativo de acessos à plataforma de acesso externo;

### 5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1. Respeitando as necessidades da **CONTRATANTE**, a solução proposta pela **CONTRATADA** deverá possuir as especificações disponíveis abaixo:

5.1.1. A realização dos serviços será realizada em meio eletrônico online, por meio de sítio eletrônico específico na internet em serviço de Plataforma Digital;

5.1.2. A cessão de software destinado a manter totalmente disponível em rede mundial de computadores, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, exceto por motivos de caso fortuito e força maior, devidamente justificados;

5.1.3. A solução tecnológica deverá ser disponibilizadas em ambiente web, com banco de dados e em um servidor de hospedagem em cloud computing que permita aos usuários acessar o sistema de forma online de qualquer local que possua acesso à internet;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

5.1.4. Os serviços devem ser disponibilizados na internet, a atualização do software deverá ser realizada de forma automática;

5.1.5. A base de dados do sistema deve possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado, O acesso direto à base deve ser restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema;

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Dispensa quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta, e que atendam às exigências constantes neste Termo de Referência.

6.2. Não poderão participar deste:

6.2.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;

6.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 7.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### 7.2 Documentação relativa à Qualificação Técnica

7.2.1. A CONTRATADA deverá comprovar expertise para prestação dos serviços através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado, nos termos da lei, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto do presente objeto;

#### 7.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 7.3.1.



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

### 7.4 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

7.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 7.5 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

7.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

## 8. DOS PRAZOS

8.1. O prazo para instalação e testes unitários da solução acima descrita é de **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data da inicialização dos serviços.

8.1.1. O prazo de início da execução será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

8.2. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

8.3. O prazo que se refere ao suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção legal percorrerá pelos 12 (doze) meses de contrato;

## 9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21, caberá à CONTRATADA:



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei 14.133/21.
- b) Nos termos da Lei 14.133/21, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste.
- d) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o CONTRATANTE.
- k) Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE na prestação de serviço do objeto nas especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do CONTRATANTE, cumprindo as exigências do mesmo.

### **10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

10.1. Caberá ao CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a Ordem de Serviço em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Serviço ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação dos serviços, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

### **11. PAGAMENTO**

11.1. A Câmara Municipal de Itapissuma efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da tesouraria devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

11.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

11.4. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de um servidor nomeado pelo gestor.

12.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de um servidor nomeado pelo gestor.

12.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

### **13. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

#### **13.1. Do suporte técnico**

13.1.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer suporte técnico contínuo, durante o período estabelecido no contrato.

13.1.2. O suporte técnico incluirá assistência remota, resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e orientações para a equipe técnica responsável pelo sistema;

13.1.3. A CONTRATADA é responsável por disponibilizar, das 08:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, suporte técnico visando à resolução de problemas e dirimindo dúvidas relacionadas ao funcionamento do software;



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

### 13.2. Das atualizações e manutenção

13.2.1. A CONTRATADA será responsável por fornecer atualizações regulares do sistema, incluindo correções de bugs e melhorias de desempenho, conforme necessário.

13.2.2. As manutenções preventivas e evolutivas serão agendadas de forma a causar o mínimo impacto nas operações do software, com notificação prévia à CONTRATANTE.

### 13.3. Do treinamento

13.3.1. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial para a equipe de usuários finais e técnicos responsáveis pela operação e manutenção do sistema.

13.3.2. Os treinamentos adicionais serão disponibilizados conforme necessário, especialmente em caso de atualizações significativas no sistema;

### 13.4. Monitoramento Proativo

13.4.1. A CONTRATADA implementará o sistema de monitoramento proativo para identificar e corrigir potenciais problemas antes que afetem a operação normal do sistema.

13.4.2. A CONTRATANTE será informada imediatamente sobre qualquer anomalia significativa ou potencial ameaça à segurança

### 13.5. Da Resposta

13.5.1. Como tempo de resposta às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá até 04 (quatro) horas para responder as questões e dúvidas que vierem a surgir.

### 14.0 Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da câmara e, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

### 15.0. Das Disposições Finais

15.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste **Termo de Referência**, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

15.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Casa Frei Caneca

que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Itapissuma, 26 de dezembro de 2024.

FERNANDO SALVINO DA SILVA  
**Diretor Financeiro**

